

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Secretarias Solicitantes:

Administração; Agricultura; Assistência Desenvolvimento Social; Ciência, Tecnologia e Inovação; Comunicação Social; Controle Interno; Cultura; Educação; Esportes e Recreação; Executiva; Habitação; Ouvidoria Geral; Planejamento e Urbanismo; Políticas Públicas Para Mulheres; Trânsito e Transportes; Turismo e Eventos e Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 163139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	(42) 3142-1023
E-mail	departamentodecomprasguava@gmail.com

3. Definição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Conforme especificado:

LOTE 1				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	72	MÊS
	2	Locação Veiculo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS



Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	24	MÊS
	4	Locação Veículo Utilitário tipo SUV: zero quilômetro, sem motorista; Motor: Mínimo 1.8 cilindradas e potência mínima de 110 CV; Numero de portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Ar condicionado, computador de Bordo para controle de quilometragem e combustível, Direção Elétrica ou Hidráulica, Air Bag Duplo e ABS, travas elétricas, Vidros elétricos nas 4 portas. Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	156	MÊS
	5	Locação de Veículo Utilitário tipo Pick-UP, com as seguintes características: na cor Branca, ano/modelo corrente (zero km), motor de no mínimo 2.0 cilindradas, ou potência do motor mínima de 160 CV, cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4x4), Obrigatório tração: 4X2, 4X4, e 4X4 reduzida; Diesel, transmissão automática com no mínimo 5 velocidades; ar condicionado, protetor de Carter, protetor de caçamba; freios ABS, AIRBAGS (frontal e laterais), direção elétrica ou Hidráulica, sensores de estacionamento traseiros; vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, sistema multimídia, com funções de GPS, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, entrada USB; piloto automático; travas elétricas; Tanque de Combustível: mínimo de 50 (litros). sem motorista, seguro total e todos equipamentos de série e exigidos por lei.	24	MÊS
	6	TARIFAS	R\$ 38.000,00	R\$
LOTE 2				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
ADMINISTRAÇÃO	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com	24	MÊS





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

		acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.		
	3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	24	MÊS
	4	TARIFAS	9.000,00	R\$
LOTE 3				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
AGRICULTURA	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e câter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	48	MÊS
	2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	4	TARIFAS	18.000,00	R\$
LOTE 4				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	3	TARIFAS	8.000,00	R\$
LOTE 5				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	2	TARIFAS	2.000,00	R\$
LOTE 6				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
COMUNICAÇÃO	1	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	2	Locação Veículo Utilitário tipo SUV: zero quilômetro, sem motorista; Motor: Mínimo 1.8 cilindradas e potência mínima de 110 CV; Número de portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Ar condicionado, computador de Bordo para controle de quilometragem e combustível, Direção Elétrica ou Hidráulica, Air Bag Duplo e ABS, travas elétricas, Vidros elétricos nas 4 portas. Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	3	TARIFAS	5.000,00	R\$
LOTE 7				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
CONTROLE INTERNO	1	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	2	TARIFAS		
LOTE 8				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
CULTURA	1	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	2	Locação Veículo Utilitário tipo SUV: zero quilômetro, sem motorista; Motor: Mínimo 1.8 cilindradas e potência mínima de 110 CV; Numero de portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Ar condicionado, computador de Bordo para controle de quilometragem e combustível, Direção Elétrica ou Hidráulica, Air Bag Duplo e ABS, travas elétricas, Vidros elétricos nas 4 portas. Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	3	TARIFAS	10.000,00	R\$
LOTE 9				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
EDUCAÇÃO	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05	24	MÊS





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

		(cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.		
	2	Locação Veiculo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	24	MÊS
	3	TARIFAS	8.000,00	R\$
LOTE 10				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
ESPORTES	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	2	Locação Veiculo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	3	TARIFAS	4.000,00	
LOTE 11				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
EXECUTIVA	1	Locação Veiculo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	24	MÊS





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
LOTE 12				
	2	TARIFAS	4.000,00	R\$
HABITAÇÃO	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	36	MÊS
	2	Locação Veiculo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	3	Locação Veiculo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	4	TARIFAS	10.000,00	R\$
LOTE 13				
OUVIDORIA	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	2	TARIFAS	2.000,00	R\$
LOTE 14				
PLANEJAMENTO	1	Locação Veiculo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade	24	MÊS



Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

		para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.		
	2	TARIFAS	4.000,00	R\$
LOTE 15				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
MULHER	1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e câter; computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	12	MÊS
	2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	4	TARIFAS	12.000,00	R\$
LOTE 16				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	Locação de Veículo Utilitário tipo Pick-UP, com as seguintes características: na cor Branca, ano/modelo corrente (zero km), motor de no mínimo 2.0 cilindradas, ou potência do motor mínima de 160 CV, cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4x4), Obrigatório tração: 4X2, 4X4, e 4X4 reduzida; Diesel, transmissão automática com no mínimo 5 velocidades; ar condicionado, protetor de Carter, protetor de caçamba; freios	24	MÊS





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

		ABS, AIRBAGS (frontal e laterais), direção elétrica ou Hidráulica, sensores de estacionamento traseiros; vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, sistema multimídia, com funções de GPS, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, entrada USB; piloto automático; travas elétricas; Tanque de Combustível: mínimo de 50 (litros). sem motorista, seguro total e todos equipamentos de série e exigidos por lei.		
	2	Locação de veículo tipo SUV zero Quilômetro cor branca com sistema sonoro e de luz intermitente. Para viaturas, para-choque de impulsão (quebra-mato dianteiro), Luzes piscantes cor vermelho e azul ou vermelho e branco, parte Dianteira e traseira padrão polícia militar, equipamentos deverão Ser entregues instalados, na condição de novos de primeiro uso, veículos deverão ser plotados com padrão setran, motor com capacidade cúbica mínima de 1593, potência mínima de 118cv, bicombustível ou diesel, trio elétrico, ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, capacidade de 05 passageiros, porta malas capacidade mínima de 430 litros, para transporte de materiais de sinalização como cones e cavaletes.	24	MÊS
	3	Locação de veículo tipo utilitário (pick-up) cabine dupla (4x2 ou 4x4), zero quilômetro cor branca com sistema sonoro e de luz intermitente para viaturas, para-choque de impulsão (quebra-mato Dianteiro), luzes piscantes cor vermelho e azul ou vermelho e branco, parte dianteira, padrão polícia militar, equipamentos deverão ser entregues instalados, na condição de novos de primeiro uso, veículos deverão ser plotados com padrão setran, motor com capacidade cúbica mínima de 1368, potência mínima de 150cv, gasolina ou bicombustível, trio elétrico, ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, capacidade de 05 passageiros, carga útil mínima 1050kg,	24	MÊS
	4	TARIFAS	12.000,00	R\$
LOTE 17				
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
TURISMO E EVENTOS	1	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de quilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	12	MÊS
	2	TARIFAS	10.000,00	R\$

*Os valores referenciados no item "TARIFAS", não estarão contemplados no sistema, por tratar-se de valores incertos (eventuais multas e/ou pedágio). Destaca-se que o pagamento dessas tarifas serão de responsabilidade da Contratada que após trâmites administrativos e prazos estabelecidos (multas, no art. 257, § 7º da Lei 9.503/97), serão reembolsados pela Contratante.



Este objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, é de natureza comum, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O quantitativo está devidamente justificado no Item 7 do ETP.

Sugere-se a realização do Procedimento **REGISTRO DE PREÇOS**, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, em razão de não existir uma demanda pré definida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

I.Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

II.Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma SRP, adquirindo em conjunto produtos com o prazo de 01(Um) ano e com possibilidade de prorrogação. É o atendimento ao princípio da economicidade;

III.Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

IV.Otimização dos processos de aquisição de bens pela Administração;

V.A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos solicitados.

A presente licitação é do **Tipo Menor Preço** com julgamento **por Lote**.

Prazo de Entrega

Fica estipulado prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para a Contratada entregar o veículo 0(zero) KM, porém até a entrega deste deverá ser disponibilizado veículos seminovos em perfeitas condições à Contratante, o qual será devolvido no momento da entrega do veículo 0 Km.

Os objetos contratados deverão ser entregues após solicitação da Secretaria Competente, mediante Nota de empenho/Ordem de Serviço, durante o período de vigência da ata.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Local de entrega

SECRETARIA	ENDEREÇO PARA ENTREGA (Logradouro, nº, Bairro, CEP)	NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CONTATO TELEFÔNICO
ADMINISTRAÇÃO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - CEP: 85010-210	Paulo Sérgio da Luz Portela	(42) 3142-1040

AGRICULTURA	Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso - CEP: 85055-000	Amarildo Antonio Freder	(42) 3142-0955
ASSISTÊNCIA	Rua Guaíra, 3074 - Centro	Vilmar Lagasse	(42) 3142-0510
CIÊNCIA	Rua Capitão Frederico Virmond 1066. Na esquina com a Pedro Siqueira, 1380. Os Dois números são do imóvel, cep 85065-580, Guarapuava - PR	Marja Lúcia Sá	(42) 9119-0899
COMUNICAÇÃO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro	Abimael de Lima Valentim	(42) 3142-0694
CONTROLE INTERNO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro	Bryan Pablo F. S. Dengo	(42) 3142-0723
CULTURA	Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV - CEP: 85065-020	Gabriela de Oliveira	(42) 3142-0742
DESENVOLVIMENTO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - CEP: 85010-210	Fernando Jose Stelle	(42) 3142-1858
EDUCAÇÃO	Rua Pedro Alves, 1536, Centro	Leandro Cezar Traiano	(42) 3142-1250
ESPORTES	Rua Brigadeiro Rocha, s/n - Trianon - CEP: 85012-260	Elizabeth Ap. Preimak	(42) 3142-0787
EXECUTIVA	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - CEP: 85010-210	Adão José Chibicheski	(42) 9986-8684
HABITAÇÃO	Rua Pedro Alves, 104 - Centro - CEP: 85010-080	Luis Carlos Domenico	(42) 3142-1757
OUVIDORIA	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro - CEP: 85010-210	Josilda C. N. Silva	(42) 9858-6757
PLANEJAMENTO	Rua Pedro Alves, 104	Talyta M. Zanardini Galeski	(42) 3142-1772
MULHER	Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 1545 - Batel - CEP: 85010-090	Felipe Hiert	(42) 3142-1152
TRÂNSITO	Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso - CEP: 85055-000	Marcos Schran	(42) 3142-1940
TURISMO	Rua São Paulo, 520 – Bonsucesso – Guarapuava / PR – CEP 85.035-000	Eliezer Alves Nascimento	(42) 3142-1484
OBRAS	Av. Sebastião de Camargo Ribas, 491 - Bonsucesso - CEP: 85060-340	Lucas Ribeiro de Oliveira	(42) 3142-0902

A especificação do serviço, não está conforme catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista, o Município não apresentar ainda.

4. Fundamentação da Contratação

Considerando que o objeto é classificado como essencial para execução das atividades externas, considerando que as secretarias não dispõe de veículos para suprir as atividades rotineiras, como serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e serviço de proteção e atendimento integral à família; controle social e fiscalização; atividades artísticos-culturais entre outras, é que se justifica a contratação.

5. Descrição da solução como um todo

A locação de veículos por esta Administração subsidiará as atividades rotineiras e de fiscalização que necessitem de visitas. A presente contratação disponibilizará veículos novos, garantirá assim maior segurança nos deslocamentos rodoviários realizados pelos servidores desta Pasta, que terão à disposição equipamentos em bom estado de conservação e manutenção.

Outro fator a ser considerado é a diminuição total do tempo de parada dos veículos para manutenção por tratar-se de veículos novos, ainda, quando necessárias as referidas paradas, estes veículos serão substituídos por outros.

A implementação do presente modo de execução torna possível o atendimento das atividades que necessitam de uso de veículos com significativa redução na quantidade de veículos disponíveis em tempo integral.

Logicamente, em razão dos argumentos apresentados, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa a ser empregada nesta Administração. O aluguel de veículos oferecerá mais flexibilidade e economia de custos, pois a administração pública paga pelo período em que o veículo é utilizado, sem precisar arcar com os custos de propriedade e manutenção, fatos que certamente contribuirão para uma gestão mais enxuta e eficiente.

O tipo de veículo foi escolhido em razão da análise das situações rotineiras de uso por cada secretaria, devendo ainda possuir capacidade de deslocamento por rodovias urbanas e rurais e caminhos não pavimentados.

Por fim, em razão dos argumentos apresentados, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa a ser empregada. O aluguel de veículos oferecerá mais flexibilidade e economia de custos, pois a administração pública paga pelo período em que o veículo é utilizado, sem precisar arcar com os custos de propriedade e manutenção, fatos que certamente contribuirão para uma gestão mais enxuta e eficiente.

6. Requisitos da Contratação

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) poder ser reutilizado ou reciclado;
- e) gerar menos resíduos.

REQUISITOS

Os requisitos de contratação são necessários para que a solução contratada atenda à necessidade apresentada, devendo estabelecer e delimitar o modo como a empresa contratada deverá executar os serviços, assegurando, desta forma, o atendimento das necessidades e expectativas desta contratação. O presente serviço de locação de veículos será delimitado dentro das seguintes condições:

Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento.



- I. Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas referentes a emplacamento, licenciamento e seguro DPVAT dos veículos. Assim como, peças para manutenção em geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus e Seguro Veicular.
- II. A contratada deverá encaminhar as notificações de infrações de trânsitos decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, quando estes estiverem em poder da Secretaria competente e em razão de sua utilização, dentro do prazo estabelecido no art. 257, §7º da Lei 9.503/97.
- III. A contratada deverá encaminhar, após atendido o constante no item anterior, as multas de trânsitos autuadas para recolhimento dos respectivos valores.
- IV. Em relação à eventuais aplicações de multas de trânsito, independentemente de a responsabilidade ser do proprietário ou do condutor, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 108/1999 do CONTRAN, serão arcadas pela contratada (proprietário) e reembolsadas, conforme o caso, pela contratante quando da apresentação da fatura de locação dos veículos, devendo estar discriminados e anexados às multas, os valores e comprovantes.
- V. A contratada deverá encaminhar as notificações de infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, quando estes estiverem em poder da Contratante e em razão de sua utilização, dentro do prazo estabelecido no art. 257, § 7º da Lei 9.503/97.
- VI. As multas deverão ser encaminhadas para a Secretaria competente, podendo ser verificado com o responsável pelo recebimento. Ressalta-se que no primeiro momento da apresentação do condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso a JARI correspondente. Destaca-se que o motorista responsável pela multa deverá ser comunicado e a secretaria competente irá tomar as providências administrativas cabíveis.
- VII. No caso de indeferimento do recurso, deverá também a notificação ser enviada ao Contratante, para providências quanto às quitações, que deverão ser pagas pelos condutores responsáveis pelas autuações, conforme art. 257, P. 3º do Código de Trânsito Brasileiro e após enviará para a CONTRATADA o recibo do pagamento.
- VIII. Os veículos deverão estar equipados com dispositivo de identificação para liberação automática em praças de pedágios (TAGS).
- IX. O valor da mensalidade do dispositivo (TAG) deverá estar incluso no valor de locação, sem qualquer custo adicional a ser pago pela Contratante.
- X. A contratada deverá custear as despesas referentes aos valores por utilização dos referidos dispositivos que serão reembolsados pela Contratante.
- XI. Considerando que atualmente as rodovias federais e estaduais localizadas no território do Estado do Paraná estão passando por processos de concessão, será utilizado como parâmetro para estimativa de despesas para ressarcimento de tarifas de pedágios, os últimos registros rodoviários realizados.
- XII. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos estabelecidos no item 3 deste documento, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.
- XIII. Além dos requisitos mínimos, todos os veículos devem ser plotados com a logo do Município e identificado que é locado. Assim como estar incluso computador de bordo para controle de



- quilometragem e combustível. Os veículos do Lote 16 (Secretaria Municipal de Trânsito), deverão ser plotados conforme especificação da secretaria.
- XIV. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo a contratação.
- XV. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes de Ata de Registro de Preços ou Contrato oriundos do presente processo licitatório, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67.
- XVI. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- XVII. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas.
- XVIII. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços ou contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de registro de preços ou contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- XX. Fornecer planilha de composição de custos a qualquer momento durante a vigência do contrato de modo que, caso não atendida a solicitação, seja o não cumprimento passível de sanção por parte do ente público contratante.
- XXI. Os veículos devem estar vinculados ao CNPJ da Contratada e do mesmo modo as faturas e os pagamentos, sendo vedada a sublocação ou terceirização do serviço, ainda que de filiais, matriz ou empresas integrantes de um mesmo grupo econômico.
- XXII. Disponibilizar, no mínimo, duas oficinas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a qual deverá ser total e sem qualquer tipo de restrição, inclusas no contrato.
- XXIII. As oficinas mencionadas deverão possuir serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas e priorizar os atendimentos em, no máximo, 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado.
- XXIV. Substituir o veículo com, no máximo, 6 (seis) horas após a solicitação em caso de problemas, que impossibilitem o seu uso (carro nas mesmas condições do veículo disponibilizado temporariamente, podendo ser seminovo, com no máximo 2 (dois) anos de uso.
- XXV. Os veículos devem obedecer todas as normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização de Trânsito, bem como a documentação obrigatória e seguro total vigente para o condutor e terceiros. Sob nenhuma hipótese será aceito veículo desprovido da documentação obrigatória e seguro vigentes, ou fora das normas permitidas por Lei.
- XXVI. Os veículos disponibilizados pela contratada deverão possuir apólice de seguro veicular nas seguintes condições mínimas:

- A. Casco (opcional, porém de total responsabilidade da contratada);
- B. Danos materiais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
- C. Danos corporais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
- D. Danos morais a terceiros, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- E. Acidentes Pessoais de Passageiros/Ocupantes: Invalidez ou Morte, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para morte e invalidez permanente e cobertura adicional de assistência 24 horas com serviço de guincho e transporte para todos os ocupantes;
- F. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusos táxi, chaveiro e guincho;
- G. Cobertura de vidros completo (para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores e faróis);
- H. Na ocorrência de situação de pane mecânica ou sinistro comunicado pela contratante, adotar as providências necessárias ao atendimento do ocorrido;
- I. Demonstrar documentalmente, por ocasião de ressarcimento pela Administração, o valor da franquia da apólice de seguro do veículo sinistrado;
- J. Se for necessário veículo reserva, deverá ser nas mesmas especificações dos veículos locados, podendo ser veículo seminovo, com no máximo 2 (dois) anos de uso, para substituição no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo.
- K. Avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo ou no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choques quebrados, para-brisa quebrado, arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros são de total responsabilidade da contratada, de modo que se sugere que a mesma possua seguro com as coberturas adequadas para esses casos.

Subcontratação

Não será autorizado a subcontratação.

Garantia da contratação

Não se aplica

Amostras

Não se aplica.

Necessidade de vistoria

Não se aplica

7. Modelo de Execução do Objeto

Condição e local de entrega.

Fica estipulado prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para a Contratada entregar o veículo 0(zero) KM, porém até a entrega deste deverá ser disponibilizado veículos seminovos em perfeitas condições à Contratante, o qual será devolvido no momento da entrega do veículo 0 Km, contados do envio da nota de empenho ao contratado.

Poderá ser solicitado, conforme necessidade da Administração, o fornecimento do quantitativo total inicialmente estimado, respeitando-se às condições estipuladas no presente Termo de Referência e demais documentos pertinentes a esta contratação.

Caso não seja possível o início da execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto da contratação será recebido, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto da contratação será recebido no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade prevista.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Condição e local de devolução

Ao término do contrato, a contratada deverá retirar os veículos no mesmo local de entrega.

Os veículos deverão ser devolvidos à contratada com todos os equipamentos e acessórios que continham quando de sua entrega ao contratante, conforme recibo de entrega, inclusive acessórios, chave reserva, manuais, ferramentas, equipamento de som, entre outros.

No momento da devolução do veículo, será realizada vistoria tanto pelo representante da contratada como pelo responsável indicado pelo contratante.

8. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal nº 7.545/2019, conforme segue:

GESTOR





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA	GESTOR	PORTARIA	EMAIL	CONTATO
ADMINISTRAÇÃO	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ, matrícula nº 170852	333/2021	gestadm.gpuava@gmail.com	(42) 3142-1043
SECRETARIA	GESTOR SUPLENTE	PORTARIA	EMAIL	CONTATO
VIAÇÃO	Mirella V. de Lima, matrícula nº 190535	332/2023	obras@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1518

FISCAIS

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	PORTARIA	EMAIL	CONTATO
ADMINISTRAÇÃO	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA, matrícula nº 195183	EDINEI DOS SANTOS, matrícula nº 169781	2755/2023 728/2023	gestaoadmpatrimonial@gmail.com	(42) 3142-1040
AGRICULTURA	AMARILDO ANTONIO FREDER - Matrícula: 131695	EMMANUEL DELLE SENS, matrícula nº 177733	240/2024	amarildofreder@hotmail.com	(42) 3142-0955 (42) 3142-0956
ASSISTÊNCIA	PATRICIA HIARITHSA MANDU RIBEIRO RIBAS - Matrícula: 190209	LUCIMARI DOS SANTOS - Matrícula: 191435	029/2024	assistenciasocial_adm@yahoo.com.br	(42) 3142-0508 (42) 3142-0509
CIÊNCIA	ANDERSON TROC LUIZ DA SILVA, matrícula 191094-02,	FRANCIS DE LIMA SILVEIRA, matrícula 195491-01	384/2023	ramal180@gmail.com	(42) 9 9833-4141
COMUNICAÇÃO	MARCOS ROBERTO SCHMEING, matrícula nº 1905273	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 194667	426/2023 1424/2023	comunicacao@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0694
CONTROLE INTERNO	LAURA MARIA IATSKIU VASCONCELOS, matrícula nº 137693	MATHEUS GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 194367	472/2023 547/2024	ocgi.guarapuava@hotmail.com,	(42) 3142-0722
CULTURA	MARIANA LUCANTONIO, matrícula nº 175552	SANDRA PATRICIA IANSER CALDEIRA, matrícula nº 196192	535/2024	assuntosculturais@edu.guarapuava.pr.gov	(42) 3142-0722
EDUCAÇÃO	ADRIANO NILSON ANDRADE CORREA, matrícula nº 179752	MICHELLE DENIZE ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 178691	205/2024	financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br.	(42) 3142-1250
ESPORTES	ROBSON PRESTES, matrícula nº 4752001	FÁBIO ROBERTO LUSTOSA, matrícula nº 19077201	1195/2023	rprestes@gmail.com	(42) 3142-0788
EXECUTIVA	MARLI APARECIDA SANTANA - Matrícula: 195203	KATIELLE APARECIDA GIL DE OLIVEIRA, matrícula nº 190594	540/2023	log.guardapatrimonial@gmail.com	(42) 3142-1197
HABITAÇÃO	IEDA MATILDE GUIMARÃES DE ALMEIDA - Matrícula: 190829	RENAN SOARES WEBER - Matrícula: 188832	1095/2023	ledaalmeida10@hotmail.com	(42) 3142-1762

ESTE DOCUMENTO ASSINADO EM 09/12/2024 17:00:30.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTABILIDADE. http://c/c/berde.net/pt/credite60.
EM 09/10/2024 11:10:22.59-
ASSINADO EM 09/12/2024 17:00:30.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTABILIDADE. http://c/c/berde.net/pt/credite60.
EM 09/10/2024 11:10:22.59-



OUVIDORIA	KEZIA LAIS PEREIRA ZVIEGICOSKI MAYER, matrícula nº 19091802	JOSILDA DA CONCEIÇÃO NOVACOSKI DA SILVA, matrícula nº 13723502	922/2021	kezialais50@gmail.com	(42) 3142-1973
PLANEJAMENTO	LUCIANE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 189936	ALESSANDRA EMY SAKURAMOTO FUZIOKA, matrícula nº	001/2023	luciane_planejamentogua@yahoo.com.br	(42) 3142-1772
MULHER	FELIPE HIERT - Matrícula: 195020	ALINE BUENO MAROCHI - Matrícula: 196193	132/2024	admsecmulher08@gmail.com	(42) 3142-1152
TRANSITO	MARCOS SCHRAN, matrícula nº 196536	ANDERSON ROBERTO GUIMARÃES, matrícula nº 195743	259/2024 1180/2023	setran@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1940
TURISMO	ELIEZER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 19008-0	MARCOS VINICIUS LUSTOZA DANGUI, matrícula nº 190071	1319/2023	turismoguarapuava@gmail.com	(42) 3142-1784
OBRAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula: 161446	ELISSON MACIEL PEDROSO - Matrícula: 195098	1306/2023	obras@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0902

O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoantes as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. Critérios de Medição e de Pagamento

O Objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 3.005.103,00 (três milhões, cinco mil e centro e três reais)**. Conforme detalhado na pesquisa de preço conforme Anexo II deste termo de referência.

12. Adequação Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.





Prefeitura de
GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ADM NIST RAC ÃO	AGR ICUL TUR A	AS SIS TÊN CIA	CI ÊN CIA	CO MUN ICAC ÃO	CON TROL EIN TERNO	CUL TUR A	EDU CAÇ ÃO	ES POR TES	EXE CUTI VA	HAB ITAC ÃO	OU VIDO RIA	PL AN EJA MEN TO	MUL HER	TRA NSIT O	TUR ISMO	VIA ÇA O	TO TAL
1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de kilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	MÊS	12	48	12	0	0	0	0	24	12	0	36	12	0	12	0	0	72	240
2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Câter, Computador de bordo para controle de kilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	MÊS	24	12	12	12	12	12	0	0	0	24	12	0	24	12	0	0	12	168
3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de kilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	MÊS	24	12	0	0	0	0	12	24	12	0	12	0	0	12	0	12	24	144
4	Locação Veículo Utilitário tipo SUV: zero quilômetro, sem motorista; Motor: Mínimo 1.8 cilindradas e potência mínima de 110 CV; Numero de portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Ar condicionado, computador de Bordo para controle de kilometragem e combustível, Direção Elétrica ou Hidráulica, Air Bag Duplo e ABS, travas elétricas, Vidros elétricos nas 4 portas. Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	MÊS	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	180
5	Locação de Veículo Utilitário tipo Pick-UP, com as seguintes características: na cor Branca, ano/modelo corrente (zero km), motor de no mínimo 2.0 cilindradas, ou potência do motor mínima de 160 CV, cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4x4), Obrigatório tração: 4X2, 4X4, e 4X4 reduzida; Diesel, transmissão automática com no mínimo 5 velocidades; ar condicionado, protetor de Carter, protetor de caçamba; freios ABS, AIRBAGS (frontal e laterais), direção elétrica ou Hidráulica, sensores de estacionamento traseiros; vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, sistema multimídia, com funções de GPS, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, entrada USB; piloto automático; travas elétricas; Tanque de Combustível: mínimo de 50 (litros). sem motorista, seguro total e todos equipamentos de série e exigidos por lei.	MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	24	48
6	Locação de veículo tipo SUV zero Quilômetro cor branca com sistema sonoro e de luz intermitente. Para viaturas, para-choque de impulsão (quebra-mato dianteiro), Luzes piscantes cor vermelho e azul ou vermelho e branco, parte Dianteira e traseira padrão polícia militar, equipamentos deverão Ser entregues instalados, na condição de novos de primeiro uso, veículos deverão ser plotados com padrão setran, motor com capacidade cúbica mínima de 1593, potência	MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/07/2024 17:00:03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://c.atende.net/pp668d9635de60
 POR EMERSON CONRADO SCHEIDT JUNIOR - (**-225.199-**) EM 09/07/2024 17:00



ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Secretarias Solicitantes:

Administração; Agricultura; Assistência Desenvolvimento Social; Ciência, Tecnologia e Inovação; Comunicação; Controle Interno; Educação; Esportes e Recreação; Executiva; Habitação; Ouvidoria Geral; Planejamento e Urbanismo; Políticas Públicas Para Mulheres; Trânsito e Transportes; Turismo e Eventos e Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 163139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	(42) 3142-1028
E-mail	departamentodecomprasguava@gmail.com

3. Caracterização das fontes consultadas:

As pesquisas obtidas junto às diversas fontes consultadas, seguindo a ORDEM:

1º Não foram encontrados os objetos solicitados com a descrição totalmente compatível, com isso não foi utilizado para composição dos preços.

2º No Município de Guarapuava, foram verificadas a existência de contratações similares, com vigência superior a 1(um) ano, porém foram realizados reajustes IPCA.

INSTRUMENTO	VIGÊNCIA
314/2022	24/08/2022 A 24/08/2023
114/2024	08/05/2024 A 08/05/2025
115/2024	08/05/2024 A 08/05/2025



3º Nos demais Órgãos, foram verificadas a existência de contratações para manutenção de veículos, duas com prazo de vigência superior a um ano, porém foi realizado o cálculo de IPCA.

INSTRUMENTO	ÓRGÃO	VIGÊNCIA
ATA 14/2024	SOMAR RIO DE JANEIRO	19/02/2025
ATA 36/2023	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA	19/10/2024
ATA 01/2023	MARICA	26/03/2024
ATA 65/2023	IUNA	27/06/2024
ATA 15/2023	CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	17/03/2024
ATA 15/2023	MATO GROSSO	03/08/2024
CONTRATO Nº 0428/2024	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	10/03/2025

5º Pesquisa direta com:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VECON LOCADORA LTDA	14.632.984/0001-38
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60
CORTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	77.637.684/0001-61

Enfatiza-se a utilização dos orçamentos realizados por fornecedores da área, serviço esse que de acordo com a instrução normativa nº65, de 7 de julho de 2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Preços Coletados

Os valores coletados estão referenciados no Item 6 deste documento.

5. Justificativas para a metodologia utilizada

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do art. 24 do Decreto 10.140/2023.

Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos já referenciados.

Será considerado o método para obtenção do preço estimado, a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado:

Os itens: **3 e 7** considerando os Atas e 01 orçamento encontrados, verificou-se a variação de percentual extrema, com isso, optou-se pelo uso da **MEDIANA**.

Os itens **1, 2, 4, 5 e 6** considerando os orçamentos, Atas, Contratos e orçamentos encontrados, optou-se pela instrução de excluir dos cálculos os valores extremos e muito abaixo. Assim, optou-se pela **MÉDIA**.

6. Memória de cálculo do valor estimado

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 3.005.103,00** (três milhões, cinco mil e cento e três reais).

Conforme memória de cálculo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL	ATA 14/2024 - SOMAR RIO DE JANEIRO	CONTRATO 114/2024 - GUARAPUAVA	CONTRATO 115/2024 - GUARARAPUAVA	ATA 36/2023 - ASSEMBLÉIA PARAÍBA	ATA 01/2023 - MARICÁ	ATA 65/2023 - IÚNA	ATA 15/2023 - CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	ATA 13/2023 - MATO GROSSO	VECON	HELAUTUR	COTRANS	CONTRATO 314/2022 - GUARAPUAVA	CONTRATO 428/2024 - TAUBATÉ	VALOR MEDIANA	VALOR MÉDIO	
1	Locação de Veículo tipo HATCH: zero quilômetro, sem motorista, Motor: mínimo 1.0 cilindradas e no mínimo 68 cv; número de portas: mínimo de 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar condicionado; Vidro elétrico; trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; computador de bordo para controle de kilometragem e combustível; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	MÊS	264	R\$ 2.540,00	R\$ 2.300,00				R\$ 2.801,99			R\$ 3.500,00							R\$ 2.547,33
2	Locação Veículo Tipo SEDAN: zero quilômetro, sem motorista; Motor: mínimo 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo e mínimo de 100 CV; número de portas: mínimo de 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Elétrica ou Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Grade protetora do motor e Cárter, Computador de bordo para controle de kilometragem e combustível, Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepes, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	MÊS	192	R\$ 2.900,00				R\$ 3.165,81		R\$ 4.034,88		R\$ 5.200,00							R\$ 3.366,90
3	Locação Veículo Tipo Utilitário com caçamba: zero quilômetro, sem motorista; 2 portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; motor mínimo de 1.3 e mínimo de 88 CV; Combustível: Gasolina e/ou Álcool, Direção Elétrica ou Hidráulica; freios a disco nas 4 rodas; Computador de bordo para controle de kilometragem e combustível; capacidade de caçamba: carga útil mínima 600KG; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca.	MÊS	180	R\$ 2.700,00						R\$ 3.982,11	R\$ 2.457,00	R\$ 3.900,00						R\$ 3.300,00	
4	Locação Veículo Utilitário tipo SUV: zero quilômetro, sem motorista; Motor: Mínimo 1.8 cilindradas e potência mínima de 110 CV; Numero de portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Ar condicionado, computador de Bordo para controle de kilometragem e combustível, Direção Elétrica ou Hidráulica, Air Bag Duplo e ABS, travas elétricas, Vidros elétricos nas 4 portas. Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca.	MÊS	228	R\$ 3.840,00		R\$ 3.745,00		R\$ 4.116,23				R\$ 5.750,00							R\$ 3.900,41
5	Locação de Veículo Utilitário tipo Pick-UP, com as seguintes características: na cor Branca, ano/modelo corrente (zero km), motor	MÊS	48	R\$ 7.020,00			R\$ 7.200,00	R\$ 6.718,77				R\$ 11.200,00							R\$ 6.979,59

7. Justificativa da escolha dos fornecedores

Foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, por meio de solicitação de orçamento.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por e-mail e os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

O contato de tal pesquisa deu-se via e-mail comprasunificadaspmg@gmail.com, folhas de rosto anexas ao processo.

8. Condições comerciais praticadas

Destaca-se que foi levado em consideração as especificações, quantidades, prazos e locais para registro de preços para locação de veículos.

Nesse sentido, bem se justifica os objetos ora pleiteados pela administração pública visto as condições e características elencadas nesta contratação.

Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental a contratação ora já mencionada.